

LEI ORDINÁRIA Nº 433

de 05 de agosto de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para compra de Caminhão Ford F-600, com caçamba basculante, modelo 1969.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para a compra de 1 (um) Caminhão Ford, F-600, com caçamba basculante - Modelo 1969, no valor de NCr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de agosto de 1968.

Pedro Catarino da Costa
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 433/1968 - 05 de agosto de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em